



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/19

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/19, QUE ENTRE S
CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO D
SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CLÍNICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa a **Clínica de Raios X e Ultra Som Ltda**, com sede à Avenida Alexandrino de Alencar, 915 - Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-350, inscrita no CNPJ sob o nº 24.518.524/0001-37, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 2654202, representada por **D. Fernando José Vieira de Sousa**, Médico, CPF nº 140.728.074-00, **E-mail:** clinicarxus@gmail.com aqui denominados apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação - celebram o presente **ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas: .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo pactuar a **prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses**, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 133.893,00 (**cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 133.893,00 (**cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais**), serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados:

- **Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serv. Comp. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar .**
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial .
- **Fonte de Recursos:** 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- ✓ **Valor:** R\$ 89.262,00 (oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais) - **ANO 2023.**
- ✓ **Valor:** 44.631,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais) - **ANO 2024.**

Sendo R\$ 89.262,00 (oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais) para o período de 03/05/2023 at 31/12/2023 e R\$ 44.631,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais) para o período de 01/01/2024 at 02/05/2024.

2023 – R\$ 89.262,00 (oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais)

- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial .

2024 – R\$ 44.631,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais)

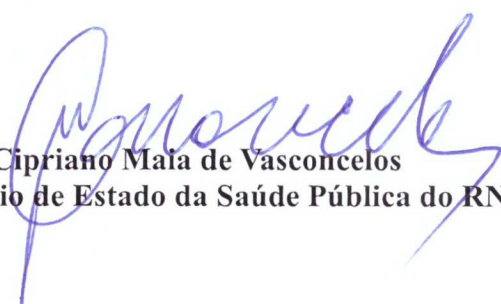
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial .

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **03/05/2023 até 02/05/2024**, eficácia com a publicação d Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

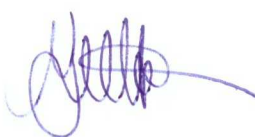
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 10 de abril de 2023


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Fernando José Vieira de Sousa
Pela Contratada

Testemunhas:


MAR. 198.187-0


Maria da Conceição Pinheiro dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-0

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15415

Poder Executivo

Natal, 28 de abril de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/19 PROCESSO: 00610072.000357/2019-93

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/19

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 133.893,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 133.893,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais), serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serv. Comp. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$ 89.262,00 (oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais) - ANO 2023. Valor: 44.631,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais) - ANO 2024. Sendo R\$ 89.262,00 (oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 44.631,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

VALIDADE E VIGÊNCIA Este aditivo tem validade e vigência a partir de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo ao Contrato.

Natal/RN, 10 de abril de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Fernando José Vieira de Souza pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15415

Poder Executivo

Natal, 28 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=BGYO07CJOC-AUK89DGX6U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BGYO07CJOC-AUK89DGX6U-P2TH9ZW2VI

